

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 05	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PL 5.347</i>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

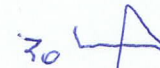
A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

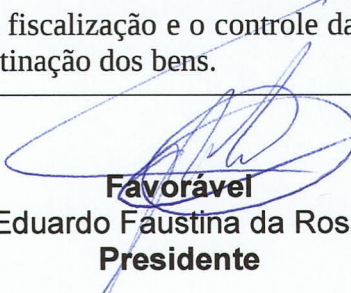
Dispositivo


<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
2º		II				

Teor da Emenda/Sub-Emenda

<p>Altera a redação do inciso II do art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>Art. 2º [...]</p> <p>II – a identificação do processo licitatório, a data da contratação, a data da entrega dos bens, o número de patrimônio dos bens de cada nota, ou data da realização das obras e serviços e a data do pagamento ou sua previsão;</p> <p>Justificativa: O objetivo da Emenda é facilitar a fiscalização e o controle da ordem de pagamento, após serem pagos os credores, bem como a destinação dos bens.</p>
--


Favorável
Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Favorável
Eduardo Faustina da Rosa
Presidente


Favorável
Bruno Pacheco
Membro